

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná

Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.037/2014

Data: 23 DE OUTUBRO DE 2014

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Artigo 1º - Fica a chefe do executivo municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0026.2032	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE			
3371700000 01303 345	Rateio pela partic.em cons. Públicos de saúde	R\$	170.000,00	
08.00210.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3390300000 01303 419	Material de consumo	R\$	30.000,00	
3390390000 01000 422	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	450.000,00	

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior fica utilizado o excesso de arrecadação verificado na cota parte do IPVA receita 1.7.2.2.01.02.00.00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2014.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal
'O Diário do Norte do Paraná'
Órgão Oficial desta Municipalidade

Edição: _____ Página: 02

24, 10, 14 _____
DATA ASS